



ANO VIII – Nº DOM3205 – PARNAMIRIM, RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.069 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim / RN, 23 de novembro de 2020; 130ª da República.

Prefeito

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 1.908 de 05 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Arte. 1º - A ementa da Lei Ordinária Municipal nº 1.908 de 05 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Atualizando sobre a obrigatoriedade dos servidores municipais da saúde de informar aos Órgãos de Segurança Pública, ocorrência de indícios de violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente ou idoso.

Arte. 2º - Altera caput do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.908 de 05 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Arte. 1º - É dever de toda instituição de saúde pública municipal e de todo servidor público municipal denunciar a ocorrência de indícios de violência doméstica e familiar contra uma mulher, adolescente ou idoso, devendo notificar o fato aos Órgãos de Segurança Pública.

Arte. 3º - Altera caput do art. 2º, § 1º, alíneas bec do § 2º e § 3º da Lei Ordinária Municipal nº 1.908 de 05 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Arte. 2º - Os hospitais públicos, centros de saúde, clínicas médicas, médicos e demais agentes de saúde do Município que, em seu atendimento aos idosos, percebam indícios da ocorrência de violência ou maus

tratos, deve notificar o fato aos Órgãos de Segurança Pública.

§ 1º A notificação de que trata este artigo será sigilosa, de acesso restrito ao denunciante, à família da vítima e às autoridades competentes, devendo ser formulada por escrito, em compliance com as instruções explicadas nesta lei.

§ 2º - [...]

b) o nome completo, a idade, o número da cédula de identidade, o endereço e o telefone de contato da vítima;

c) informações gerais sobre a suposta violência ou maus tratos, bem como sobre o estado de saúde da vítima, especialmente sobre a gravidade da lesão e se era portador de alguma doença crônica ou degenerativa;

§ 3º Uma vez verificados os indícios de violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente ou idoso, a notificação será encaminhada para o órgão citado no art. 1º desta lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Arte. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim / RN, 23 de novembro de 2020.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.070 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim / RN, 23 de novembro de 2020; 130ª da República.

Prefeito

Uma reserva de vagas de estágio de nível superior em órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Parnamirim / RN para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e dá outras providências.

EMPRESA: ÂNGELO MARCOS DA S. GURGEL - ME					
CNPJ: 26.798.936/0001-01		Telefone: (84) 2010-9418		e-mail: autolubrn@hotmail.com	
Endereço: Rua Maracanã, 63, Parque de Exposições, Parnamirim/RN – CEP 59146-613					
LOTE	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em motocicletas, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, correntes, autoelétrica e eletrônica, estofaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios, lavagem e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento.	HORA/HOMEM	400	37,50	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).					

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura aquisição e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e motocicletas que compõem a frota do município de Parnamirim/RN. Vigência: 11/11/2020 a 10/11/2021; Modalidade de

Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2020; Processo nº 20201538981; Contratada: **J. G. SANTOS NETO - ME**; Lote 01. Valor total: **R\$ 329.100,00 (trezentos e vinte e nove mil e cem reais)**. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (em substituição legal) e José Gurgel Santos Neto pela empresa.

EMPRESA: J. G. SANTOS NETO - EPP					
CNPJ: 11.345.067/0001-84		Telefone: (84)3234-3284		e-mail: jglocaoeservico@gmail.com	
Endereço: Rua Cícero Fernandes Pimenta, 201, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-190					
LOTE	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos de pequeno e médio porte a gasolina/álcool, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, autoelétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios, lavagem e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento.	HORA/HOMEM	6.000	54,85	329.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 329.100,00 (trezentos e vinte e nove mil e cem reais).					

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 36/2020

Processo Licitatório N.º 201931829882 na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2020, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa: **L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** – CNPJ: 30.386.911/0001-60

Parnamirim, 01 de dezembro de 2020.

JORGE DE MORAES MAIA
 Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
 em Substituição Legal
 Matrícula nº 9531

SEMEC
 Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 114, de 01 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, no uso das atribuições que são conferidas, por analogia, pelo art. 30, da Lei Complementar 059, de 12 de julho de 2012, e em compliance com as disposições legais aplicáveis,

Resolver:

Arte. 1º. Designar os professores relacionados no anexo I, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para atuar em Regime de Carga Horária Suplementar, com variação de períodos conforme anexo, sem prejuízo do exercício de suas funções ordinárias do cargo.